



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: SCM EVOLUTT CONNECT LTDA (ANTIGA LANG & WALDOW LTDA).**

**I - CONTRATANTES:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **SCM EVOLUTT CONNECT LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua da República, nº 3236, Sala 03, centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.769.755/0001-67 e Inscrição Estadual nº. 28.342.170-3.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, o Sr. DIEGO FERNANDO LANG, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8697778-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 058.408.129-43, residente e domiciliado na Rua 3 de Maio, nº 257, centro na cidade de Nova Santa Rosa/PR; e juntamente celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, e do **ÍTEM 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, ambos do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente ao Processo nº 004/2020, Pregão Presencial nº 001/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – O valor inicial do contrato, que era de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), depois do 1º Termo Aditivo passou a ser de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), depois do 2º Termo Aditivo passou a ser de R\$ 74.589,60 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), em função deste 3º Termo Aditivo, sofrerá um reajuste de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) a título de reequilíbrio econômico financeiro, e passará a ser de R\$ 28.044,00 (Vinte e oito mil e quarenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 102.633,60 (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), ao término da vigência deste 3º Termo Aditivo.

2.2 - O prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que eram de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 1º Termo Aditivo, prorrogados outra vez por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 2º Termo Aditivo, volta a ser prorrogado novamente por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através deste 3º Termo Aditivo, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de contratação, estando vigente até a data de 22/03/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão suportados pela seguinte dotação:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.40.00.1.500.0000-009** - Câmara Municipal de Iguatemi – Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**R\$ 28.044,00** (Vinte e oito mil e quarenta e quatro reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 22 de março de 2023.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e o Sr. **DIEGO FERNANDO LANG** (CONTRATADA).